Docusign Envelope ID: 0D60F1D3-2B53-4755-85BC-B23D694AFFBC

Nikos Classe de Investimento em Cotas de Classe de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa – Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 46.420.627/0001-00)
(Administrado pelo
Banco Daycoval S.A.)
Demonstrações contábeis em
31 de agosto de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 0D60F1D3-2B53-4755-85BC-B23D694AFFBC

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador
Nikos Classe de Investimento em Cotas de Classe de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa – Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Nikos Classe de Investimento em Cotas de Classe de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de agosto de 2025 e a demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

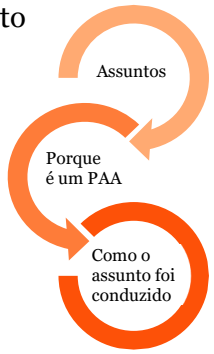
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de agosto de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, Edifício B32, 16º,
São Paulo, SP, Brasil, 04538-132
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 0D60F1D3-2B53-4755-85BC-B23D694AFFBC

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e precificação dos investimentos - Notas explicativas 3 e 4 Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação da carteira, os recursos do Fundo estão investidos em cotas de fundo de investimento. As aplicações em cotas de fundo são mensuradas considerando o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido. O administrador do Fundo utiliza o extrato do fundo investido para confirmação da existência das aplicações em cotas do fundo. Considerando a relevância desses investimentos em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor de sua cota, a existência e a precificação desses investimentos foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Obtivemos entendimento dos principais processos relacionados à existência e precificação dos investimentos do Fundo. Testamos a existência dos investimentos em cotas de fundo de investimento por meio do confronto das informações constantes na carteira do Fundo com informações disponibilizadas pelo administrador do fundo investido. Realizamos o confronto dos valores utilizados para precificação dos investimentos em cotas de fundo de investimento com o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido. Adicionalmente, obtivemos o relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis mais recentes do fundo investido. Com base nessas informações, analisamos se há modificação no relatório dos auditores ou informações relevantes com impacto nas demonstrações contábeis do Fundo. Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela administração quanto à existência e precificação desses investimentos são consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos

Docusign Envelope ID: 0D60F1D3-2B53-4755-85BC-B23D694AFFBC

relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em

Docusign Envelope ID: 0D60F1D3-2B53-4755-85BC-B23D694AFFBC

continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de novembro de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Assinado por: MARCELO LUIS TEIXEIRA SANTOS:04280218757
CPF: 04280218757
Data/Hora da Assinatura: 28 November 2025 | 14:19 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
FADB61853F4948B...

Marcelo Luis Teixeira Santos
Contador CRC 1PR050377/O-6

Docusign Envelope ID: 0D60F1D3-2B53-4755-85BC-B23D694AFFBC

NIKOS CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSE DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 46.420.627/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de agosto de 2025
(Em milhares de reais - R$)

Aplicações/especificações	Espécie/ forma	Quantidade	Mercado / Realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades			**1**	**-**
Depósitos bancários (*)			1	-
Operações Compromissadas			**30**	**0,07**
Nota do Tesouro Nacional (*)	NTN-B		30	0,07
Títulos e valores mobiliários			**46.329**	**100,94**
Cotas de fundos de investimento			**46.329**	**100,94**
Nikos Infra Master F.I.F	Cotas	3.234.073	46.329	100,94
Outros valores e bens			**4**	**0,01**
Despesas antecipadas			4	0,01
Total do ativo			**46.364**	**101,02**
Outras obrigações			**465**	**1,02**
Amortização a pagar			420	0,92
Taxa de gestão (*)			36	0,08
Serviços de auditoria			6	0,02
Taxa de administração (*)			2	-
Taxa de custódia (*)			1	-
Patrimônio líquido			**45.899**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**46.364**	**101,02**

() Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 10)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 0D60F1D3-2B53-4755-85BC-B23D694AFFBC

NIKOS CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSE DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 46.420.627/0001-00

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstração da evolução do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

			31/08/2025	31/08/2024
Patrimônio líquido no início do exercício				
Representado por	4.667.034,0000 cotas a	R$9,8291 cada uma	45.873	
Representado por	4.667.034,0000 cotas a	R$9,6354 cada uma		44.969
Amortização de cotas			(2.521)	(592)
Variação na amortização de cotas			(139)	(15)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício			**43.213**	**44.362**
Resultado do exercício				
A - Cotas de Fundos				
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento			4.693	8.342
Total			**4.693**	**8.342**
B - Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários				
Apropriação de rendimentos			3	5
Total			**3**	**5**
C - Demais receitas				
Receitas diversas			18	26
Total			**18**	**26**
D - Demais despesas				
Despesas com publicações			-	(1)
Despesas de distribuição			(1.354)	(6.347)
Taxa de Gestão			(426)	(433)
Consultoria jurídica			(183)	-
Taxa de Administração			(22)	(22)
Auditoria e custódia			(15)	(29)
Taxa de fiscalização - CVM			(15)	(17)
Despesa de controladoria			(13)	(13)
Total			**(2.028)**	**(6.862)**
Resultado do exercício			**2.686**	**1.511**
Patrimônio líquido no fim do exercício				
Representado por	4.667.034,0000 cotas a	R$9,8348 cada uma	**45.899**	
Representado por	4.667.034,0000 cotas a	R$9,8291 cada uma		**45.873**

Docusign Envelope ID: 0D60F1D3-2B53-4755-85BC-B23D694AFFBC

NIKOS CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSE DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 46.420.627/0001-00
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Nikos Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa foi constituído em 04 de agosto de 2022 e iniciou suas atividades em 06 de outubro de 2022, sob a forma de condomínio de natureza especial, com prazo indeterminado de duração. O Fundo é composto por classe única de cotas e poderá ter subclasses a critério do Administrador.

A Nikos Classe de Investimento em Cotas de Classe de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa - Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Fundo") será regida pelo Anexo ao regulamento do Nikos Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pela Resolução CVM 175. A Classe foi constituída em regime fechado, com prazo indeterminado de duração, e tipificada como "Renda Fixa". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito e/ou integralizado e é destinada ao público em geral, doravante designados Cotistas.

A Classe tem como objetivo de investimento obter valorização de suas cotas por meio da subscrição ou da aquisição, no mercado primário ou secundário, (i) de cotas de emissão de fundos de investimento que se enquadrem no artigo 3º, caput, da Lei nº 12.431, podendo ou não ser administrados pelo Administrador ("FI-Infra" e "Cotas de FI-Infra", respectivamente); e (ii) de outros ativos financeiros, observado o disposto no Artigo 6º abaixo ("Outros Ativos Financeiros" e, em conjunto com as Cotas de FI-Infra, "Ativos"). Os FI-Infra podem ser ou não geridos pelo gestor.

As aplicações realizadas na Classe não contam com a garantia do Administrador, do Gestor(a), de qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado financeiro, e tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira é realizada pela Nikos Gestão de Recursos Ltda. ("Gestor").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

No exercício em curso, o Administrador do Fundo procedeu com a adaptação da Resolução CVM nº 175/22 em substituição à Instrução CVM nº 555/14. Tais alterações não produziram impactos no patrimônio líquido do Fundo.

Docusign Envelope ID: 0D60F1D3-2B53-4755-85BC-B23D694AFFBC

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 11 de novembro de 2025, que autorizou sua divulgação.

3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis decorrem das normas da CVM e, dentre essas práticas, destacam-se as seguintes:

a) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

c) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 577/16, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

(i) Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

(ii) Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- A Classe de investimento seja destinada a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou fundos de investimento fechados exclusivamente destinados a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela

Docusign Envelope ID: 0D60F1D3-2B53-4755-85BC-B23D694AFFBC

regulamentação editada pela CVM relativamente às categorias de investidores dos fundos de investimento;

- Haja declaração formal de todos os cotistas, devendo constar que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos classificados nesta categoria; e

- Todos os cotistas que ingressarem na classe a partir da classificação nesta categoria declarem formalmente, por meio do termo de adesão ao regulamento do mesmo, sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da Classe na categoria mencionada neste item.

Caso a Classe de Investimento invista em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelos cotistas da Classe investidora, as mesmas condições acima mencionadas.

A Classe não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de agosto de 2025.

(iii) Cotas de fundos de investimento

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

d) Valor justo de títulos e valores mobiliários:

i. O critério utilizado para apuração do valor justo de títulos e valores mobiliários é o seguinte:

- **Cotas de Fundos de Investimento:** os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados por seus custos de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da última cota divulgada por seus respectivos administradores.

4. Títulos e valores mobiliários

A Classe em sua carteira cotas de um único fundo de investimento no montante de R$ 46.329, classificadas como títulos para negociação, sem prazo de vencimento.

5. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe pode participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos como parte integrante de sua política de investimentos, as quais, da forma como são adotadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

Docusign Envelope ID: 0D60F1D3-2B53-4755-85BC-B23D694AFFBC

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e de 2024, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

a) Títulos dados em garantia

Em 31 de agosto de 2025 não há valores e/ou títulos dados em garantia para os instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

a) Dentre os fatores de risco aos quais o Fundo está sujeito, incluem-se, sem limitação:

Risco de mercado: Os valores dos ativos financeiros e derivativos integrantes da carteira da Classe e/ou dos fundos investidos são suscetíveis às oscilações decorrentes das flutuações de preços e cotações de mercado, bem como das taxas de juros e dos resultados de seus emissores. Nos casos em que houver queda do valor destes ativos, o patrimônio líquido do Fundo poderá ser afetado negativamente.

Risco de crédito: Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes das transações do Fundo e/ou dos fundos investidos não cumprirem suas obrigações de pagamento (principal e juros) e/ou de liquidação das operações contratadas. Ocorrendo tais hipóteses, o patrimônio líquido do Fundo poderá ser afetado negativamente.

Risco de liquidez: Caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe e/ou dos fundos investidos, nos respectivos mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o gestor poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar tais ativos financeiros no tempo e pelo preço desejados, podendo, inclusive, ser obrigado a aceitar descontos nos preços de forma a viabilizar a negociação e, em casos excepcionais de iliquidez, efetuar resgates de cotas, total ou parcialmente, fora dos prazos estabelecidos no regulamento do Fundo, inclusive em virtude de atraso no pagamento de resgate de cotas e/ou divulgação de valores de cotas pelos fundos investidos.

Risco decorrente do uso de derivativos: a realização de operações de derivativos financeiros pode **(i)** aumentar a volatilidade do Fundo e dos Fundos de investimento investidos, **(ii)** limitar ou ampliar as possibilidades de retornos, **(iii)** não produzir os efeitos pretendidos; e **(iv)** determinar perdas ou ganhos aos cotistas do Fundo. Adicionalmente, ainda que as operações de derivativos financeiros tenham objetivo de proteção da carteira contra determinados riscos, não é possível garantir a inexistência de perdas se ocorrerem os riscos que se pretendia proteger.

Risco de Concentração: A concentração de investimentos da Classe de Cotas e/ou das Classes de

Docusign Envelope ID: 0D60F1D3-2B53-4755-85BC-B23D694AFFBC

Cotas Investidas em um mesmo ativo financeiro pode potencializar a exposição da carteira aos riscos aqui mencionados. De acordo com a política de investimento, a Classe de Cotas pode estar, ainda, exposto a significativa concentração em ativos financeiros de poucos ou de um mesmo emissor, com os riscos daí decorrentes.

Risco da desconsideração da responsabilidade limitada pelo Poder Judiciário: A legislação vigente trouxe para a indústria de Fundos de investimentos a possibilidade de existência de Classes de Cotas com responsabilidade limitada ao valor das cotas. Como se trata de um instituto novo para a indústria de Fundos, caso haja alguma disputa judicial, não há como garantir que a responsabilidade limitada do cotista será respeitada.

Limitação da responsabilização dos prestadores de serviços do FUNDO e de suas Classes de Cotas: A legislação vigente trouxe para a indústria de Fundos de investimento a responsabilização individual dos prestadores de serviços do Fundo e de suas Classes de Cotas. Sendo assim, os prestadores de serviços do Fundo e de suas Classes de Cotas não são solidários entre si. Eles respondem individualmente por seus atos e omissões, de acordo com suas respectivas esferas de competência, dispostas no Regulamento, na legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes. Desta forma, para fins de reparação civil, a responsabilidade que recai sobre os prestadores de serviços do Fundo e suas Classes de Cotas restringe-se aos seus atos e omissões relativos aos serviços prestados, nos termos do Regulamento, da legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços, de modo que não há responsabilidade solidária de tais prestadores de serviços perante o Fundo.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Os riscos acima mencionados poderão afetar o patrimônio da Classe, sendo que o Administrador e a Gestora não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer resultado negativo na rentabilidade do Fundo, depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas, sendo os mesmos responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

b) Política de administração de risco

O Administrador mantém um sistema de gerenciamento de riscos baseado em modelos matemáticos e estatísticos aplicados à carteira diariamente, com o objetivo de garantir que o Fundo esteja exposto apenas aos riscos inerentes à sua política de investimentos e de acordo com os critérios de risco estabelecidos no regulamento do Fundo. Ainda assim, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o investidor.
Os principais modelos são:

Docusign Envelope ID: 0D60F1D3-2B53-4755-85BC-B23D694AFFBC

- **V@R (*Value at Risk*) –** estima, a partir de séries temporais e variáveis estatísticas, a perda financeira máxima para um dia.

- ***Stress Testing* –** simula perda financeira num cenário econômico financeiro crítico utilizando expressivas variações dos preços dos ativos e derivativos da carteira.

Este procedimento é realizado diariamente pelo Administrador, mediante a utilização de sistema automático.

c) Análise de sensibilidade

Metodologia

O VaR (*Value at Risk*) é a matéria de risco que informa a perda financeira esperada considerando um horizonte de tempo e um intervalo de confiança determinado. Para cálculo do VaR, foi adotado o modelo paramétrico com horizonte de tempo de 21 dias e intervalo de confiança de 95% e para cálculo das volatilidades foi utilizada a metodologia EWMA (*Exponentially Weighted Moving Average*), com fator de decaimento exponencial (lambda) de 0,94.

Data de Referência	31/08/2025
Patrimônio Líquido (R$ mil)	45.899
VaR (Valor em Risco) em %	0,8781%

O método tem como objetivo proporcionar ao investidor uma estimativa da potencial perda de uma carteira em função do histórico de preços. Como limitação, por assumir normalidade dos dados e, em geral, intervalo de confiança de 95% o método não considera os eventos na cauda da distribuição, uma vez que são estatisticamente raros e causam grande impacto.

7. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas da Classe são nominativas, intransferíveis e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares. Têm seu valor calculado diariamente, no encerramento do dia, com base em avaliação patrimonial que considera o valor justo dos ativos financeiros integrantes da carteira, salvo os ativos financeiros classificados como mantidos até o vencimento, quando aplicável. Consequentemente, o valor das cotas da Classe está sujeito às oscilações para mais ou para menos desses ativos financeiros.

a) Emissão

O valor unitário de integralização das cotas, na Data da 1ª Integralização, será de R$0,1 (dez reais). Após a Data da 1ª Integralização, as cotas da Classe terão seu valor unitário de integralização definido nos termos da regulamentação aplicável e conforme os critérios que

Docusign Envelope ID: 0D60F1D3-2B53-4755-85BC-B23D694AFFBC

vierem a ser definidos no ato do Administrador que aprovar a nova emissão ou pela assembleia geral. Após a 1ª (primeira) emissão de cotas da Classe, o Administrador poderá realizar uma ou mais novas emissões de cotas, conforme orientação do Gestor e independentemente de aprovação da assembleia geral, até o valor total agregado correspondente a R$5.000.000 (cinco bilhões de reais) ("Patrimônio Autorizado"). Uma vez atingido o limite do Patrimônio Autorizado, o Administrador somente poderá emitir novas cotas mediante aprovação da assembleia geral, observada a proposta específica do Gestor.

Para as novas emissões de cotas realizadas por ato do Administrador deverá ser conferido aos Cotistas o direito de preferência na subscrição das novas cotas emitidas, na proporção das cotas então detidas por cada Cotista. Caberá ao Administrador comunicar aos Cotistas a cada nova emissão de cotas para que exerçam o seu direito de preferência, nos termos do Regulamento e observado seu disposto.

Não há valores mínimos ou máximos de manutenção ou aplicações adicionais para permanência do Cotista no Fundo.

b) Resgate

O cotista não poderá requerer o resgate de suas cotas por se tratar de um fundo fechado. As cotas serão resgatadas apenas em caso de liquidação da Classe.

c) Amortização

Caso, a qualquer tempo, haja o desenquadramento da Alocação Mínima e desde que solicitado pelo gestor, a Classe poderá realizar a amortização extraordinária compulsória das suas cotas, sem a incidência de qualquer prêmio ou penalidade ("Amortização Extraordinária").

A Amortização Extraordinária deverá ser realizada em montante, no mínimo, necessário para o reenquadramento da Alocação Mínima, em até 15 (quinze) dias a contar do envio de comunicação pelo administrador ao Cotista nesse sentido.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 houve amortização de cotas no montante líquido de R$ 2.660 (R$ 607 em 2024).

8. Prestação de serviços e custódia

a) Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira da Classe são prestados pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador" e "Custodiante").

a) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Nilco Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

Docusign Envelope ID: 0D60F1D3-2B53-4755-85BC-B23D694AFFBC

b) As cotas do fundo de investimentos administrado pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A. e as compromissadas atreladas aos títulos públicos constantes na carteira do Fundo estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC)

9. Remuneração da administração

- **Taxa de Administração**

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, que incluem os serviços de administração fiduciária, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, e a escrituração da emissão e do resgate de cotas será devida pela Classe uma Taxa de Administração equivalente a:

Taxa de Administração: 0,05% a.a. (cinco centésimos por cento ao ano)
Base de Cálculo: valor diário do patrimônio líquido do Fundo, na base "1/252" (um sobre duzentos e cinquenta e dois avos) daquela percentagem.
Provisionamento: diário
Base de Cálculo Patrimônio Líquido: D-1
Data de Pagamento: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente
Índice de Correção: IPCA
Periodicidade de Correção: Anual
Mínimo Mensal: R$ 1,5 (hum mil e quinhentos reais) ao mês
Taxa de Administração Máxima: 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao no sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, a despesa de taxa de administração registrada foi de R$ 22 (R$ 22 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração".

- **Taxa de Custódia**

Pelos serviços de custódia, será devida pela Classe a seguinte taxa máxima de custódia:

Taxa de Máxima de Custódia: R$ 1 (um mil reais)
Base de Cálculo: Patrimônio Líquido da Classe de Cotas
Provisionamento: Diário
Data de Pagamento: 5° (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação de serviços
Índice de Correção: IPCA
Periodicidade de Correção: anual

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, a despesa de taxa de custódia registrada foi de R$ 13 (R$ 13 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de controladoria".

Docusign Envelope ID: 0D60F1D3-2B53-4755-85BC-B23D694AFFBC

- **Taxa de Gestão**

Pelos serviços de gestão, será devida pela Classe a seguinte taxa de gestão:

Taxa de Gestão: 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo ("Taxa de Gestão"), já incluída na Taxa de Administração Máxima
Base de Cálculo: valor diário do patrimônio líquido do Fundo, na base "1/252" (um sobre duzentos e cinquenta e dois avos) daquela percentagem.
Provisionamento: diário
Base de Cálculo Patrimônio Líquido: D-1
Data de Pagamento: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente
Taxa de Gestão Máxima: Não há. A Taxa de Gestão compreende as taxas das classes que esta Classe de Cotas por ventura invistam, exceto fundos cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercado organizado e em fundos geridos por partes não relacionadas ao Gestor do Fundo.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025, a despesa de taxa de gestão registrada foi de R$ 426 (R$ 433 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão".

- **Demais taxas**

Não serão devidas pelos cotistas taxas de ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

10. Transações com partes relacionadas

a) Em 31 de agosto de 2025, a Classe possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A, Administrador do Fundo.

b) Em 31 de agosto de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão, no montante de R$ 36. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 9.

c) Em 31 de agosto de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 2. A despesa registrada no exercício findo em 31 de agosto de 2025 a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 9.

d) Em 31 de agosto de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de controladoria no montante de R$ 1. A despesa registrada no exercício findo em 31 de agosto de 2025 a título de taxa de custódia encontra-se divulgada na nota explicativa nº 9.

e) O quadro a seguir apresenta o volume total, médio, e a taxa média praticada nas operações compromissadas, com parte relacionada, Banco Daycoval S.A., durante o exercício findo em 31

Docusign Envelope ID: 0D60F1D3-2B53-4755-85BC-B23D694AFFBC

de agosto de 2025:

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com parte relacionada/total de operações compromissadas %	Volume médio diário/patrimônio médio diário do fundo %	Taxa Média contratada/Taxa SELIC %
9/2024	100,00%	0,01%	99,05
10/2024	100,00%	0,05%	99,02
11/2024	100,00%	0,10%	99,09
12/2024	100,00%	0,13%	99,15
1/2025	100,00%	0,06%	99,24
2/2025	100,00%	0,07%	99,21
3/2025	100,00%	0,06%	99,23
4/2025	100,00%	0,05%	99,26
5/2025	100,00%	0,01%	99,26
6/2025	100,00%	0,03%	99,28
7/2025	100,00%	0,05%	99,28
8/2025	100,00%	0,06%	99,29

f) As operações compromissadas realizadas durante o exercício findo em 31 de agosto de 2025 com parte relacionada, Banco Daycoval S.A., Administrador da Classe, geraram o resultado positivo de R$ 3 (R$ 6 em 2024).

11. Tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585/15 o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento da alienação ou na amortização de cotas, conforme segue:

(i) Os ganhos auferidos na alienação de cotas serão tributados como ganho de capital ou como ganho líquido à alíquota de 15%; e
(ii) Na amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou

Docusign Envelope ID: 0D60F1D3-2B53-4755-85BC-B23D694AFFBC

liquidação antecipada do Fundo, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o custo de aquisição, às alíquotas decrescentes entre 22,5% (vinte e dois e meio por cento) e 15% (quinze por cento), considerando o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas.

Prazo de aplicação	Alíquota
Até 180 dias	22,50%
De 181 a 360 dias	20,00%
De 361 a 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

Em dezembro de 2023, foi publicada a Lei 14.754 que estipulou que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento, abertos e fechados, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF pela modalidade chamada "come-cotas" no último dia útil dos meses de maio e novembro nas alíquotas de 15% (fundos de longo prazo) e 20% (fundos de curto prazo).

A previsão da tributação periódica ("come-cotas") é uma novidade para os fundos fechados, visto que até então, estes fundos eram tributados apenas nos eventos de amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo.

Não sofrerá o "come-cotas" o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIPs, ETFs – Renda Variável e FIDCs, enquadrados como entidade de investimento (de acordo com regulamentação do Banco Central, Resolução CMN nº 5.111/2023), e os FIAs, FII, FIAGRO, FIPs-IE, FIPs-PD&I e FIs de que trata a Lei nº 12.431, de 2011. Desta forma o administrador irá acompanhar este enquadramento para fins de incidência ou não do come cotas.

A Lei 14.754/2023 estabeleceu duas formas de tributação dos rendimentos apurados pelo fundo até 31 de dezembro de 2023:

- Tributação de 15% de forma parcelada (com incidência de juros SELIC de atualização) em 24 vezes a partir de maio de 2024; ou
- Tributação de 8% de forma parcelada (sem incidência de juros SELIC de atualização) em 4 vezes a partir de dezembro de 2023.

A forma escolhida pelo Fundo para tributação pelo come cotas destes rendimentos apurados até

Docusign Envelope ID: 0D60F1D3-2B53-4755-85BC-B23D694AFFBC

31 de dezembro de 2023 foi objeto de deliberação dos cotistas, conforme regras determinadas pelo Regulamento do Fundo, tendo sido encaminhada aos cotistas, notificações a respeito da possibilidade de tributação a uma alíquota inferior (8%).

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

12. Distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas, de forma que não há distribuição direta de tais resultados aos cotistas da Classe.

13. Política de divulgação de informações

As informações ou documentos para os quais a regulamentação em vigor exija a “comunicação”, “acesso”, “envio”, “divulgação” ou “disponibilização” podem, a exclusivo critério do Administrador:

(i) ser encaminhadas por meio físico aos cotistas; ou

(ii) ser comunicados, enviados, divulgados ou disponibilizados aos cotistas, ou por eles acessados, por meio de canais eletrônico ou por outros meios expressamente previstos na regulamentação em vigor, incluindo a rede mundial de computadores (em conjunto, “Comunicação Eletrônica”).

As comunicações exigidas no regulamento do Fundo e na regulamentação em vigor, são consideradas efetuadas na data de sua disponibilização. Admite-se, nas hipóteses em que o regulamento do Fundo ou a regulamentação em vigor exija a “ciência”, “atesto”, “manifestação de voto” ou “concordância” dos cotistas, que estes se deem por meio eletrônico, observados os procedimentos do Administrador.

14. Outras informações

a) Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

Docusign Envelope ID: 0D60F1D3-2B53-4755-85BC-B23D694AFFBC

NIKOS CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE CLASSE DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 46.420.627/0001-00
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas)

Datas	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %	Rentabilidade da cota teórica (*) %	Variação CDI %
Exercício findo em 31 de agosto de 2025	45.228	9,8348	0,06	5,86	12,87
Exercício findo em 31 de agosto de 2024	45.960	9,8291	2,01	3,36	11,21

(*) O valor da rentabilidade teórica apresentada, desconsidera a amortização de cotas ocorrida no exercício findo em 2025, conforme mencionado nas notas explicativas nº 7.

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota da Classe durante o exercício findo em 31 de agosto de 2025 (não auditado):

Data	Valor da cota (R$)	Rentabilidade			
		Fundo		CDI	
		Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
		%	%	%	%
31/08/2024	9,8291	-	-	-	-
30/09/2024	9,8253	(0,04)	(0,04)	0,83	0,83
31/10/2024	9,8067	(0,19)	(0,23)	0,92	1,77
30/11/2024	9,7440	(0,64)	(0,87)	0,79	2,58
31/12/2024	9,7061	(0,39)	(1,25)	0,92	3,53
31/01/2025	9,7120	0,06	(1,19)	1,00	4,57
28/02/2025	9,3667	(3,55)	(4,70)	0,98	5,60
31/03/2025	9,4351	0,73	(4,01)	0,96	6,62
30/04/2025	9,5303	1,01	(3,04)	1,05	7,74
31/05/2025	9,5954	0,68	(2,38)	1,13	8,97
30/06/2025	9,6756	0,84	(1,56)	1,09	10,16
31/07/2025	9,7326	0,59	(0,98)	1,27	11,57
31/08/2025	9,8348	1,05	0,06	1,16	12,87

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

c) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota teórica da Classe durante o exercício findo em 31 de agosto de 2025 (não auditado):

Data	Valor da cota teórica (R$) (*)	Rentabilidade Teórica (*)			
		Fundo		CDI	
		Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
		%	%	%	%
31/08/24	9,8291	-	-	-	-
30/09/24	9,9553	1,28	1,28	0,83	0,83
31/10/24	9,9368	(0,19)	1,10	0,93	1,77
30/11/24	9,8740	(0,63)	0,46	0,79	2,58
31/12/24	9,7062	(1,70)	(1,25)	0,93	3,53

Docusign Envelope ID: 0D60F1D3-2B53-4755-85BC-B23D694AFFBC

Data	Valor da cota teórica (R$) (*)	Rentabilidade Teórica (*)			
		Fundo		CDI	
		Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
31/01/25	9,7920	0,88	(0,38)	1,01	4,57
28/02/25	9,3668	(4,34)	(4,70)	0,99	5,60
31/03/25	9,4352	0,73	(4,01)	0,96	6,62
30/04/25	9,5303	1,01	(3,04)	1,06	7,74
31/05/25	9,5954	0,68	(2,38)	1,14	8,97
30/06/25	9,6756	0,84	(1,56)	1,09	10,16
31/07/25	9,7348	0,61	(0,96)	1,28	11,57
31/08/25	10,4047	6,88	5,86	1,16	12,87

(*) O valor da cota teórica e a rentabilidade desconsideram a amortização de cotas ocorrida no exercício findo em 31 de agosto de 2025, conforme mencionado nas notas explicativas nº7.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra o Administrador do Fundo.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Alterações estatutárias

Conforme instrumento particular de alteração, datado em 23 de maio de 2025, foi deliberada e aprovada a adaptação integral do regulamento do Fundo, incluindo o anexo ao regulamento, de forma a adaptá-lo aos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.

18. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175, alterada pelas Resoluções CVM nº181/23, 184/23 e alterações posteriores, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A

Docusign Envelope ID: 0D60F1D3-2B53-4755-85BC-B23D694AFFBC

referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 555/14 e está em vigor desde 02 de outubro de 2023.

* * *

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2